



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 341 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 234.868,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), PARA SE ADEQUAR AOS PROGRAMAS ORÇAMENTARIOS DE ATRIBUIÇÕES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova a seguinte e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 234.868,00 (Duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais), nas fonte seguintes fonte de recurso e a favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE 00	179.868,00
FONTE 05	55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

0701.10.122.0006.2.039 – Manut. E Funcionamento do Gabinete do Secretário

ELEMENTO DA DESPESA:

779	3.3.90.39.06 - 00	Outros Serv. De Terc. – P. Juridica	119.868,00
-----	-------------------	-------------------------------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

0701.10.301.0056.2.052 – Assistência A Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

511	3.3.90.30.99 – 00	Outros Mat. Consumo- Combustível	60.000,00
-----	-------------------	----------------------------------	-----------

SUBTOTAL	179.868,00
-----------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

0701.10.301.0056.2.05139 – Logística Para o SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

505	3.3.90.39.04 – 05	P. Jurídica - Telecomunicações	55.000,00
-----	-------------------	--------------------------------	-----------

SUBTOTAL	55.000,00
-----------------	------------------

TOTAL GERAL	234.868,00
--------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

0701.10.122.0006.2.039 – Manut. E Funcionamento do Gabinete do Secretário

ELEMENTO DA DESPESA:

487	3.1.30.41.00 – 00	Contribuições	10.000,00
492	3.3.90.39-11 - 00	P. Jurídica- Comunicação Social	3.200,00
778	3.3.90.92.00 – 00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.670,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

0701.10.301.0056.2.052 – Assistência A Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

512	4.4.90.51.00 – 00	Obras e Instalações	77.000,00
-----	-------------------	---------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

0701.10.122.0006.2.040 – Gestão do Trabalho

ELEMENTO DA DESPESA:

493	3.1.90.13.04 – 00	Contr. Assistência S. ao Servidor - PASEP	8.999,00
498	3.1.90.13.03 – 00	Obrigações Patronais	4.000,00
497	3.3.90.39.12 – 00	P. Jurídica – Formação de DRH	4.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

0701.10.301.0056.2.051 – Logística Para o SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

782	3.3.90.39.05 – 00	P. Jurídica - Energia elétrica	70.000,00
-----	-------------------	--------------------------------	-----------

SUBTOTAL	179.868,00
-----------------	-------------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

0701.10.301.0056.2.135 – Serviços Atend. Móvel Urgências – SAMU 192

ELEMENTO DA DESPESA:

840	3.3.90.39.06 – 05	Outros Serv. De Terc. – P. Juridica	55.000,00
-----	-------------------	-------------------------------------	-----------

SUBTOTAL	55.000,00
-----------------	------------------

TOTAL GERAL	234.868,00
--------------------	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 14 de novembro de 2006.

Artur Messias da Silveira
Prefeito

Avenida União, s/nº, T.C. Mesquita, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.
Telefone: 2792-7336 – PABX: 2792-7271 Ramal: 209 – e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br